

LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

7º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo de Recuperação Judicial número: 0023589-
52.2019.8.19.0001

Excelentíssima Senhora, Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara
Empresarial da comarca do Rio de Janeiro.

Relatório previsto no Art. 22 da Lei 11.101/2005, referente à
competência de Nov, dez/2021 e Jan/2022.



Sumário

1. Dados da Recuperação Judicial	2
2. Atualização da fase processual	4
2.1 Eventos processuais relevantes	4
2.2 Fase atual da Recuperação Judicial	5
2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005	6
3. Dos canais de comunicação	7
4. Do Relatório Mensal de Atividades	8
5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. 9	
5.1 Da Análise Societária	10
5.1.1 Da Administração da Recuperanda	11
5.1.2 Da Sede e Filiais	11
5.2 Do Quadro de Funcionários	12
5.3 Da Análise Contábil-Financeira	13
5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício	13
5.3.2 Balanço Patrimonial	14
5.4 Lista de Credores	20
5.5 Pagamentos realizados	20
5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	20

1. Dados da Recuperação Judicial

Trata-se de pedido Recuperacional formulado pela sociedade LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. em que informa ter iniciado suas atividades dia 31 de julho de 2016, na praia da Barra da Tijuca. À época teve como objetivo principal atender a demanda de clientes que viriam para o Brasil por causa das Olimpíadas e Paraolimpíadas que seriam (e foram) sediadas no estado.

A Recuperanda, assim como todo o setor hoteleiro, possuía grande perspectivas de alta da demanda para os anos seguintes aos citados eventos, o que acabou não se confirmando.

O hotel explorado pela Recuperanda foi inicialmente operado sob a bandeira *Trump*, no entanto, a parceria com a *Trump Hotels* não durou e foi desfeita já no ano seguinte à sua abertura, quando passou a adotar o nome LSH Hotels.

De acordo com a Recuperanda existia grande perspectiva de crescimento, o hotel possuía excelentes acomodações e, inclusive, obtiveram um crescimento no faturamento de 115% no ano de 2018, em relação a 2017.

A Recuperanda alegou que a crise “político-econômico-financeira” ocorrida já a partir de 2015, impactou sensivelmente o setor hoteleiro de modo a retrair os serviços prestados. Afirmou ainda que houve redução da taxa de ocupação das unidades hoteleiras nas diferentes regiões do país, resumindo que o estado passa por um colapso econômico, crise de segurança pública, falta de investimentos e desemprego em massa, sendo o setor de hotelaria um dos mais afetados.

Além da crise exposta acima, a Recuperanda alegou que, em setembro de 2017 e abril de 2018, sofreu bloqueios indevidos de seus ativos, em decorrência da operação “*Unfair Play e Rizoma*”, sofrendo uma constrição total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 2017 e, em

2018, teriam sido realizados outros bloqueios, todavia, sem especificá-los. Tal investigação de 2017 se deu em face do seu acionista majoritário, no entanto, recaiu sobre os ativos da Recuperanda na época. A Recuperanda afirmou que sofreu a constrição indevidamente, uma vez que a pessoa física investigada não era mais acionista desde 2016, época da inauguração do hotel.

A Recuperanda afirmou que os bloqueios realizados, que ultrapassam a quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), estão comprometendo a sua operação, gerando dificuldades inclusive para o pagamento dos salários dos empregados, água, luz e energia, por exemplo.

O pedido de Recuperação Judicial foi deferido em março de 2019 (id. 651) pelo d. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, sendo o edital relativo ao art. 52, §1º da lei 11.101/05 publicado em 15/05/2019 (id. 1119). Já o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em junho de 2019 (id. 1143). Este d. Juízo decidiu pela readequação do plano de Recuperação Judicial em especial a cláusula 3.1, e que fosse publicado o edital para eventual impugnação na forma do art. 8 da mesma lei (id. 1612).

Ao id. 1666 a Recuperanda apresentou novo Plano de Recuperação Judicial, a fim de cumprir o que foi determinado pelo Juízo. Na sequência o i. Administrador Judicial, em id. 1963, informou que ao analisar o Plano de Recuperação Judicial concluiu que a determinação fora atendida com algumas ressalvas, opinando pela publicação do edital. Contudo o Juízo Recuperacional, em id. 1698¹, em derradeira oportunidade, determinou que a Recuperanda adeque o Plano como determinado.

¹ “A Recuperanda não cumpriu a contento a determinação de fls. 1612/1613. A nova redação da cláusula 3.1 "d" não obedece ao determinado, da mesma forma pretende atribuir efeito suspensivo a recurso de Agravo de Instrumento. Assim, deve incluir que apenas em caso de recurso com EFEITO SUSPENSIVO, as disposições contarão a partir da decisão confirmatória em segundo grau. A cláusula "g" deve constar que o valor compensado deverá ser incontroverso. No que tange a forma de pagamento (cláusula 5), verifica-se que não foram alteradas. Assim, intime-se a Recuperanda para que em derradeira oportunidade realize as adequações necessárias. ”

2. Atualização da fase processual

2.1 Eventos processuais relevantes

Em 18/11/2021 (id. 4.661) foi expedido o mandado de pagamento do antigo Administrador Judicial, no valor R\$ 51.237,16 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Em 17/12/2021 (id. 4.665) o Administrador Judicial reiterou os termos de sua última petição (id. 4.652) para que seja apreciada a sugestão para manutenção da fiscalização realizada pelo *Watchdog* Sr. Marcelo Ferreira Braga Caldeira até a realização da Assembleia Geral de Credores, com adequação e diminuição de sua remuneração em percentual de 20% (vinte por cento) do valor que vinha recebendo anteriormente.

Em 25/01/2022 (id. 4.677) a LIGHT informou que a Recuperanda permanece em débito, razão pela qual requereu sua intimação para realizar o pagamento de todo o seu débito, no prazo de cinco dias. E, caso o pagamento não seja realizado, seja decretada a falência.

Em 28/01/2022 (id. 4.681) a Recuperando informou ciência da petição da Orla (id. 4.513), bem como informou que ela é apenas mais um credor da empresa, não possuindo ingerência nas decisões relativas à operação do hotel. Também esclareceu que seu vínculo com a OWN compreenderia apenas a prestação de serviço especializado no âmbito de gestão.

2.2 Fase atual da Recuperação Judicial

O quadro demonstrativo abaixo ilustra o trabalho desenvolvido e os marcos processuais já atingidos no período compreendido pelo presente relatório.

Check list da atuação da Administração Judicial		
Trabalho concluído	Trabalho em andamento	Trabalho a ser realizado
Análise da inicial e dos documentos que a instruíram	Atendimento por e-mail, telefone e presencialmente dos credores listados pela Recuperanda e de outros eventuais credores que venham a se habilitar	Estruturação, convocação e organização da Assembleia Geral de Credores, seja para deliberar o Plano de Recuperação Judicial ou qualquer outro assunto em que seja necessária a instalação de AGC.
Adequação da equipe técnica multidisciplinar para atuação específica nos autos da Recuperação Judicial	Análise das habilitações retardatárias e impugnação à relação de credores	Análise e controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial
Adequação de espaço físico e eletrônico específico para alocar a equipe técnica e melhor atender aos credores	Análise das demonstrações contábeis e financeiras mês a mês da Recuperanda	Fiscalização do efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
Elaboração e envio das correspondências aos credores	Relatórios mensais de atividades da Recuperanda	
Relatório contábil inicial	Atuação nos processos satélites distribuídos por dependência ao processo Recuperacional, especialmente habilitações e divergências de crédito	
Verificação da prestação do serviço através de visita técnica	Manifestação em processos de diferentes competências quando intimado a manifestar-se em decorrência do deferimento do processamento da	

	Recuperação Judicial	
Análise das habilitações e divergências de crédito tempestivas	Resposta aos e-mails e telefonemas dos credores e outros interessados	
Atendimento aos credores que agendaram hora para despachar suas habilitações e divergências de crédito		
Respostas de e-mails sobre dúvidas de credores quanto ao QGC apresentado pela Recuperanda		
Atendimento de 89 telefonemas de credores solicitado esclarecimentos e informações		
Consolidação da lista de credores prevista no §1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005		

2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005

Até o momento da elaboração deste relatório não foi apurado por esta Administração Judicial qualquer ato relacionado ao referido artigo. Destarte, é importante ressaltar que, qualquer ato eventualmente identificado, será reportado no relatório que se seguir.

3. Dos canais de comunicação

Todas as movimentações de cunho ostensivo serão divulgadas no *site* desta Administração Judicial, no endereço http://eferreiragomes.com.br/crbst_1.html. Além do *site* para consultas, esta Administração Judicial disponibiliza os contatos telefônicos (21) 3807-8938 / (21) 98854-9014, bem como o e-mail egomes@eferreiragomes.com.br. As correspondências físicas deverão ser encaminhadas para o endereço: Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004.

The screenshot shows a web interface for 'Administração Judicial' under the 'Ferreira Gomes Advogados' brand. The layout includes a left-hand navigation menu with buttons for 'INÍCIO', 'ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL' (highlighted), 'ÁREAS DE ATUAÇÃO', 'SÓCIOS', and 'CONTATO'. The main content area is titled 'Administração Judicial' and is divided into several sections: 'Falências' (with two large empty rounded rectangular boxes), 'Recuperações Judiciais' (with a sub-section 'LSH' and an empty box), 'Dissolução / Insolvência' (with an empty box), and 'Modelos de Documentos' (with an empty box). The footer of the page provides contact information: 'Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004 • Tel: +55 (21) 3807- 8938 / 98854-9014 • egomes@eferreiragomes.com.br'.

4. Do Relatório Mensal de Atividades

O Relatório Mensal de Atividades é uma incumbência da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo apresentar as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas, como: as receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como as demais informações importantes para o processo, como: quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado relativas ao período analisado, conforme citado acima.

Importante ressaltar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.

5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

17.250.558/0001-28 - (03/12/2012)

R. Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ,
22.620-360.

Atividades:

5510-8/01 Hotéis

5611-2/01 Restaurantes e Similares

5611-2/02 Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas

5620-1/03; 5211-7/99; 6630-4/00; 6810-2/02; 5223-1/00; 6463-8/00

Capital Social: R\$ 161.414.206,20

Quadro de Sócios e Administradores:

Diretor – Aloysio Gomes Duarte

Diretor – Vinicius Rodrigues Dos Santos

A recuperanda fora constituída com o objetivo de executar a atividade principal de hotelaria, que é ofertar acomodações aos moradores locais e turistas dentro do estado. Além de hospedagem, a recuperanda também explora, conforme consta nas suas atividades, id. 20, Bolsa de Títulos e Valores; Estacionamento Rotativo; Aluguel de Espaço para a Realização de Eventos; Bar; Restaurante; Aplicação de Capitais Próprios em outras Sociedades; Garagem para uso Exclusivo da Própria Firma; estacionamento para uso Exclusivo da Própria Firma; Restaurante para uso Exclusivo da Própria Firma; Depósito de Alimentos para uso Exclusivo da Própria Firma; Refeitório uso Próprio Firma com Fornecedores de Alimentos; Administração de Terceiros.

5.1 Da Análise Societária

Conforme certidão juntada pela Recuperanda nos autos, referente aos Atos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em Id. 20, emitida em 21/06/2018, onde, esta Administração Judicial constatou que a Recuperanda possuía à época: 4 (quatro) **CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO**: JOSE ROBERTO GOMES PACHECO, MANUEL CERDEIRINA LAMAS, PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS e 2 (dois) **DIRETORES**: ALOYSIO GOMES DUARTE, VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS.

Em consulta ao órgão de registro, constataram-se diversas movimentações de registro arquivadas pela Recuperanda, conforme imagem ao lado consulta não retornou registros arquivados no trimestre em análise.

00004084391	14/06/2021	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas	5
00004801399	10/03/2022	Ata de Reunião do Conselho de Administração	5

5.1.1 Da Administração da Recuperanda

1. Conforme Ata de Reunião apresentada nos autos em id. 40/42 e arquivada na JUCERJA no dia 13/06/2018, foram realizadas as seguintes alterações e deliberações:
 - O Diretor Executivo Sr. Roberto Gomides de Barros Filhos renunciou ao cargo e informou que ficaria no cargo até 15/06/2018;
 - Destituição do Cargo de Diretor Financeiro o Sr. Aloysio Gomes Duarte;
 - Eleição do Sr. Sr. Aloysio Gomes Duarte para ocupar o cargo de Diretor Executivo e de Relações com Investidores, com mandato até 15/03/2019;
 - Eleição do Sr. Vinicius Rodrigues dos Santos para ocupar o cargo de Direto Financeiro com mandato até 15/03/2019.

5.1.2 Da Sede e Filiais

A Recuperanda tem sua sede administrativa à Rua Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.620-360, conforme artigo 2º de seu Estatuto. A Recuperanda não indicou existência de filiais.

5.2 Do Quadro de Funcionários

Para composição do quadro de funcionários, foi solicitado à Recuperanda que fornecesse um resumo do seu quadro de funcionários. Em atenção ao solicitado, a empresa apresentou o quadro infra:

Informações	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22
DIRETORIA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
FINANCEIRO	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	4	5	5
GER GERAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
GOVERNANÇA	28	28	27	27	27	27	26	26	25	26	22	24	21
JURIDICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO	16	16	16	16	16	16	15	15	15	14	14	13	13
RECEPÇÃO	17	17	17	17	16	16	16	15	15	17	15	14	15
RH	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	1	1
MKT & VENDAS	9	9	9	8	7	4	3	3	1	1	1	1	1
TI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0
COZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	16	20	17
BAR DO LOBBY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	5	6	5
ADM A & B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	2	1
ROOM SERVICE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
RESERVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
EVENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
AUTONOMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3	0
TOTAL	87	87	86	85	82	78	75	74	71	96	95	99	89

O relatório com a quantidade de funcionário acima é reprodução fidedigna dos relatórios apresentados pela Recuperando, variando em torno de 99 a 71 funcionário, com uma média de 84 funcionários no período analisado. Contudo é importante informar que não foi possível validar o total de funcionários pois nos relatórios não possuem a quantidade de admissão detalhada, somente apresenta a relação de demissões.

5.3 Da Análise Contábil-Financeira

A presente análise tem por objetivo fornecer informações acerca da posição contábil financeira da Recuperanda, considerando como base todos os documentos solicitados por esta Administração Judicial e fornecidos pela Recuperanda, que disponibilizou: Balanço Patrimonial (.xlsx), Balancetes (.xlsx), Demonstração do Resultado do Exercício (.xlsx), Demonstração de Fluxo de Caixa (.xlsx), Composição do Passivo (.xlsx).

5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício

CONTA	Nov/21	Dez/21	YTD 2021	Jan/22
Receitas liquidas operacionais	601.000	998.000	1.776.000	1.922.000
Custos operacionais	(971.000)	(1.114.000)	(8.486.000)	(1.450.000)
Lucro bruto	(370.000)	(116.000)	(6.710.000)	472.000
Receitas e Despesas Operacionais	(335.000)	(325.000)	(2.358.000)	(222.000)
Despesas com vendas	(50.000)	(36.000)	(345.000)	(62.000)
Despesas gerais e administrativas	(303.000)	(307.000)	(2.283.000)	(178.000)
Outras despesas e receitas operacionais	18.000	18.000	270.000	18.000
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(705.000)	(441.000)	(9.068.000)	250.000
Resultado Financeiro Líquido	(1.715.000)	(2.067.000)	(16.377.000)	(2.047.000)
Despesas financeiras	(1.716.000)	(2.067.000)	(16.392.000)	(2.047.000)
Receitas financeiras	1.000	-	15.000	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(2.420.000)	(2.508.000)	(25.445.000)	(1.797.000)

Conforme se pode verificar no quadro ao lado, apresentamos fidedignamente a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) fornecida pela Recuperanda no trimestre analisado. A DRE apresenta o resultado mensalmente e o YTD (Year to Date) que trata da apuração do encerramento do exercício de 2021.

A Recuperanda apresenta prejuízos ao logo de todo o exercício contábil, sendo apurado no encerramento (YTD) o montante de R\$ 25.445.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo mais de 60% referente a **Despesas Financeiras** contraídas no período. Iniciando um novo exercício contábil, em janeiro de 2022 a Recuperanda apresentou um prejuízo de R\$ 1.797.000,00 (um milhão setecentos e noventa e sete mil reais).

Comparando o resultado janeiro de 2022 com o exercício anterior (YTD), podemos notar que o prejuízo apurando no primeiro mês de 2021 representa 7% do prejuízo apurado em todo o ano de 2021. Já em comparação individual, com os meses anteriores, percebemos uma redução do prejuízo em relação a novembro e dezembro de 2021. Também se verifica que a receita apurada em Janeiro/2022 já supera toda a receita apurada no exercício 2021, mas mantendo-se insuficiente para fazer frente aos **custos e despesas**, principalmente as financeiras, que sozinhas já superam as receitas do período.

5.3.2 Balanço Patrimonial

I. Ativo Circulante

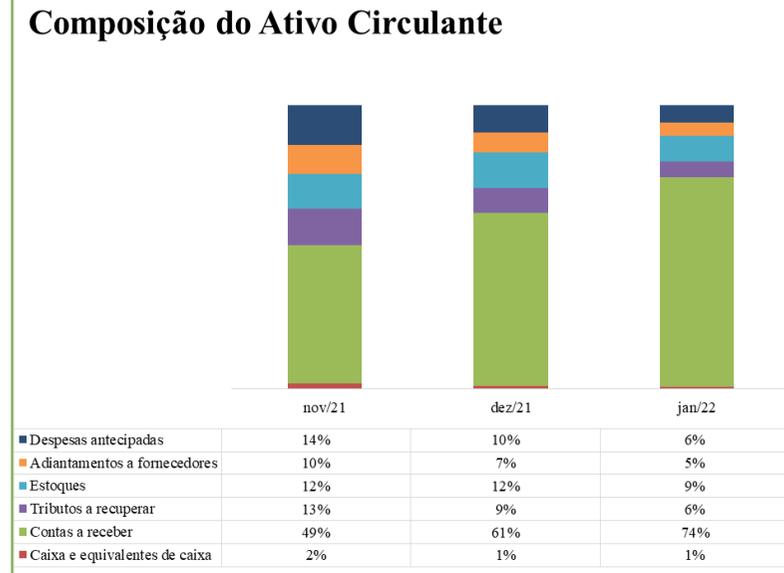
Ativo	Nov/21	Dez/21	A.H (%)	Jan/22	A.H (%)
Circulante	1.935.000	2.818.000	46	4.526.000	61
Caixa e equivalentes de caixa	39.000	31.000	-21	35.000	13
Contas a receber	942.000	1.717.000	82	3.339.000	94
Tributos a recuperar	251.000	251.000	-	251.000	-
Estoques	233.000	349.000	50	422.000	21
Adiantamentos a fornecedores	198.000	198.000	-	207.000	5
Despesas antecipadas	272.000	272.000	-	272.000	-

Conforme demonstrado no quadro ao lado, o trimestre em tela apresenta uma variação no grupo **Ativo Circulante** em dezembro aumentou 46% em relação ao mês anterior e aumentou 61% em janeiro/2022 em relação a dezembro/2021.

A conta responsável pela variação do grupo nos meses em destaque foi “**Contas a Receber**”, variando 82% em dezembro de 2021 e 94% em janeiro de 2022, fizeram com que o saldo fosse de 942 mil reais em novembro de 2021 para 3.3 milhões de reais em janeiro de 2022, demonstrando que a operação executada pela Recuperanda gerou mais de 2 milhões de recebíveis no trimestre analisado.

O grupo “**Estoque**” vem aumentando ao logo do trimestre analisado, sendo em dezembro/2022 50% e janeiro/2022 em 21%. Destaca-se em janeiro/22 as principais subcontas que aumentaram significativamente em relação ao mês anterior, sendo elas: “**ALIMENTOS**” em 455%, “**BEBIDAS**” em 2228%, “**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**” em 650% e “**MATERIAL DE USO E CONSUMO**” em 366%, impactando assim o grupo.

Na análise vertical do grupo, verifica-se que no trimestre analisado a maior conta do grupo é “**Contas a Receber**”, que, no trimestre em destaque, representa em porcentagem 49%, 61% e 74% do total do **Ativo Circulante**, em seguida a conta de “**Despesas antecipadas**”, “**Tributos a recuperar**” e sucessivamente as demais contas conforme apresentadas no gráfico ao lado.



II. Ativo Não Circulante

Ativo	Nov/21	Dez/21	A.H (%)	Jan/22	A.H (%)
Não Circulante	161.911.000	161.605.000	-0,2	161.242.000	-0,2
Depósitos em garantia	22.000	34.000	55	53.000	56
Imobilizado	161.889.000	161.571.000	-0,2	161.189.000	-0,2
Intangíveis	-	-	-	-	-

Na representação ao lado, a Recuperanda possui no **Ativo Não Circulante** apenas 3 (três) contas. Ocorrendo variações em duas no mês de outubro e novembro/2021, reduzindo menos de 1%.

a) A conta de “**Depósitos em garantia**” aumentou em 55% devido a subconta “**OUTROS DEPOSITOS JUDICIAIS**” perfazendo um montante de 11.896,46 (onze mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

b) A Conta de “**Imobilizado**” que representa o maior saldo do grupo, mesmo não apresentando em percentual uma variação considerável, teve uma redução monetária no valor de R\$ 318.000,00 em dezembro e Janeiro/22 em R\$ 382.000,00, impactando o grupo. Importante ressaltar que é reflexo da movimentação na conta de depreciação, conforme destacado no balancete da recuperanda.

Do presente grupo, nota-se que em todos os períodos analisados, a maior conta do grupo é a de Imobilizado com 99,7%, onde estão registrados os bens corpóreos (bens tangíveis), destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercidos com essa finalidade (bens de uso). Conforme demonstrado no Pronunciamento Técnico Contábil (CPC 27 – Ativo Imobilizado). Em seguida a conta de Depósito em Garantia com 0,3%.

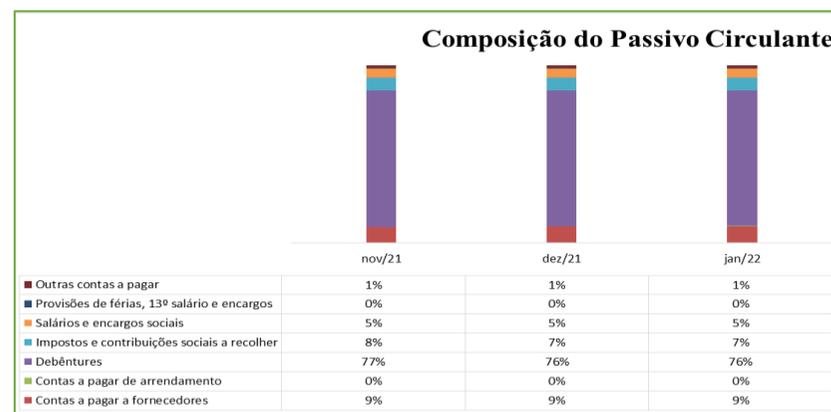
III. Passivo Circulante

Passivo	Nov/21	Dez/21	A.H (%)	Jan/22	A.H (%)
Circulante	148.686.000	151.840.000	2	155.013.000	2
Contas a pagar a fornecedores	13.108.000	13.872.000	6	14.649.000	6
Contas a pagar de arrendamento	338.000	338.000	-	338.000	-
Debêntures	114.069.000	116.136.000	2	118.183.000	2
Impostos e contribuições sociais a recolher	11.244.000	11.313.000	1	11.425.000	1
Salários e encargos sociais	7.496.000	7.630.000	2	7.744.000	1
Provisões de férias, 13º salário e encargos	614.000	591.000	-4	653.000	10
Outras contas a pagar	1.817.000	1.960.000	8	2.021.000	3

O Passivo Circulante apresentou uma variação de 2% no trimestre analisado. Observa-se que o aumento ocorreu principalmente nos grupos, “**Contas a pagar a fornecedores**”, “**Debêntures**”, “**Salários e encargos sociais**” e “**Provisões de férias, 13º salário e encargos**” e “**Outras contas a Pagar**”.

A variação de todo o grupo, representou um aumento de R\$ 3.173.000,00 (três milhões cento e setenta e três mil reais), em janeiro/22, sendo a conta de “**Debêntures**” a maior responsável por essa variação, sofrendo constantemente aumentos de 2% ao longo dos meses analisados, perfazendo mais de 2 milhões de reais; a conta de “**Provisões de férias, 13º salário e encargos**” aumentou em 10% equivalente a R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), e a conta “**Outras contas a pagar**” aumentou 8% em dezembro e 3% em janeiro/22 perfazendo um aumento de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

O gráfico ao lado, que representa a análise vertical do Passivo Circulante e a sua composição em proporção, à maior conta do grupo é a de “**Debêntures**”, detendo 76% de todo o grupo. Em seguida tem-se a conta de “**Contas a pagar a Fornecedores**”, que representa de 9% do grupo, juntamente com a conta de “**Impostos e contribuições sociais a recolher**” que representa 8% do grupo. As demais contas somadas representam 7% do grupo.



IV. Passivo Não Circulante

Passivo	Nov/21	Dez/21	A.H (%)	Jan/22	A.H (%)
Não circulante	7.526.000	7.526.000	-	7.485.000	-1
Contas a pagar de arrendamento LP	60.000	60.000	-	60.000	-
Provisões contingenciais	6.880.000	6.880.000	-	6.839.000	-1
Parcelamento municipal	586.000	586.000	-	586.000	-

Conforme apresentado no quadro ao lado, a Recuperanda possui registrado no **Passivo Não Circulante**, saldo em 3 (três) contas. Somente acontecendo variação negativa na conta de **“Provisões contingenciais”**, perfazendo uma diferença de 1%.

Das contas registradas no **Passivo Não Circulante**, a conta de **“Provisões contingenciais”** representa a maior parte da composição de todo o grupo, perfazendo no trimestre analisado, aproximadamente 91%, em seguida a conta de **“Parcelamento Municipais”** aproximadamente 8% e **“Contas a pagar de arrendamento LP”** aproximadamente 1%.

V. Patrimônio Líquido

PL	Nov/21	Dez/21	A.H (%)	Jan/22	A.H (%)
Patrimônio líquido	7.607.000	5.099.000	-33	3.271.000	-36
Capital social	162.342.000	162.342.000	-	162.342.000	-
Resultados acumulados	(154.735.000)	(157.243.000)	2	(159.071.000)	1

A única alteração que ocorre no Patrimônio Líquido, no período analisado, é referente a apuração do **resultado do exercício**, que é lançado na conta de **Resultados Acumulados**, impactando negativamente e fazendo com que haja a redução do PL, tendo em vista a escrituração do prejuízo nos períodos.

VI. Das Obrigações Fiscais/Tributárias

A Recuperanda não forneceu dados referentes à dívida Fiscal/tributária, para o período analisado.

A. Fazenda Nacional

A Recuperanda não forneceu dados referentes à dívida tributária com a Fazenda Estadual, para o período analisado.

B. Fazenda Estadual

A recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Estadual, para o período analisado.

C. Fazenda Municipal

A Recuperanda não forneceu dados referentes à dívida tributária com a Fazenda Municipal, para o período analisado.

VII. Das contingências apresentadas

Não foram apresentados relatórios de contingências para o período analisado.

5.4 Lista de Credores

Respeitando a atual fase processual, esta Administração Judicial utilizou o Quadro Geral de Credores apresentado pela Recuperanda em seu Laudo de Viabilidade Econômica em fl. 1295, cujo montante dos créditos perfaz pouco mais de 10 milhões de reais, conforme quadro ao lado.

Classe	Valor em R\$
Classe I - TRABALHISTA	105.000,61
Classe III - QUIROGRAFÁRIOS	9.545.083,78
Classe IV - - ME e EPP	381.580,91
TOTAL	10.031.665,30

5.5 Pagamentos realizados

Considerando que os credores começarão a ser pagos somente após a aprovação do Plano de Recuperação, após a Assembleia Geral de Credores, ainda não foram apresentadas informações de pagamentos realizados.

5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial ainda não foi apresentado e, logicamente nem homologado. Por esta razão, não há que se falar em acompanhamento do cumprimento do Plano por esta Administração.

Relação de Anexos

Não há anexos no presente relatório.



2F PERÍCIA E CONTABILIDADE

DANIEL FERREIRA FALCÃO

CRC-PJ/RJ 006029/O-5



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473